



PROCESSO	192.168-1/2024
INTERESSADA	LUCILEIA PAZ GONÇALVES CUNHA
PROCEDÊNCIA	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE - MT
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição – especial por exposição a agentes nocivos à saúde**, em que figura como interessada a senhora **LUCILEIA PAZ GONÇALVES CUNHA**, CPF nº 785.824.311-04, servidora efetiva no cargo de Profissional de Agente de Saúde Municipal, Nível “10”, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT, em razão da determinação judicial proferida nos autos da Ação nº 1005985-41.2023.8.11.0002, e conforme Processo Administrativo nº 2022.04.33243P, do PREVIVAG.
2. Em primeira análise¹, a 5ª Secex observou divergência entre a fundamentação legal da Portaria nº 157/2024 e da portaria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4.537/2024, sugerindo, portanto, a intimação do gestor do PREVIVAG para retificação do ato.
3. Na sequência, a Presidente do PREVIVAG encaminhou² defesa, discordando da existência de divergência de fundamentação, oportunidade em que a equipe técnica, ao analisar o feito³, reiterou a manifestação anterior, opinando pela retificação da Portaria nº 157/2024.
4. Dessa forma, esclareço que a divergência mencionada trata do “artigo 2º da Lei 5.220/2024” que, no momento da publicação do ato, foi substituído pelo “artigo 2º da Lei 4.864/2021”, como se vê:

¹ Documento Digital nº 566345/2025

² Documento Digital nº 582446/2025

³ Documento Digital nº 596587/2024





Portaria nº 157/2024 (Ato concessório)

PORTEARIA Nº 157 /2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a servidora Lucileia Paz Gonçalves Cunha, conforme determinação judicial."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2022.04.33243P e;

Considerando a determinação judicial proferida na Ação nº. 1005985-41.2023.8.11.0002, que determinou a imediata aposentadoria da servidora, na modalidade especial por exposição a agentes nocivos à saúde, nos moldes do art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal, com redação pela Emenda 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de benefícios da Previdência Social c/c Lei Complementar nº 3.507/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c **art. 2º da Lei 5.220/2024**, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Publicação da Portaria nº 157/2024

PORTEARIA N° 157 /2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a servidora Lucileia Paz Gonçalves Cunha, conforme determinação judicial."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2022.04.33243P e;

Considerando a determinação judicial proferida na Ação nº. 1005985-41.2023.8.11.0002, que determinou a imediata aposentadoria da servidora, na modalidade especial por exposição a agentes nocivos à saúde, nos moldes do art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal, com redação pela Emenda 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de benefícios da Previdência Social c/c Lei Complementar nº 3.507/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c **art. 2º da Lei 5.220/2024**, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

30 de Julho de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Muni-

Emenda 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de benefícios da Previdência Social c/c Lei Complementar nº 3.507/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c **art. 2º da Lei 4.864/2021**, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

5. Dessa forma, **NOTIFIQUE-SE** o gestor do PREVIVAG, senhora Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro, para que retifique a publicação da Portaria nº 157/2024, no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que possui divergência de fundamentação, fazendo constar os fundamentos expressos no ato concessório, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do Relatório Técnico Complementar⁴.

6. Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

(assinatura digital)⁵
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

⁴ Documento Digital nº 596585/2024

⁵ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

